



GOVERNO DO
PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

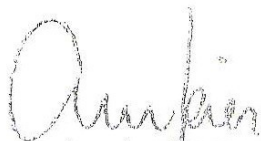
RESOLUÇÃO Nº 194/08

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 09/06 e o Parecer nº 886/07, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE

- ART. 1º** RECONHECER o Curso Técnico em Meio Ambiente - Área Profissional: Meio Ambiente, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, 3075, do Município e NRE de MARINGÁ, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 974/06 de 22/03/06 autorizou a referida oferta de ensino.
- § 2º O estabelecimento de ensino supracitado está devidamente reconhecido pela Resolução nº 3058/81 de 16/12/81.
- § 3º Antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos, a contar da data da presente Resolução, a Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar à SEED/CEF, renovação do reconhecimento.
- ART. 2º** REGULARIZAR o período ausente de autorização para funcionamento do Curso citado no artigo 1º e CONVALIDAR os atos escolares praticados pela Instituição desde o início do ano letivo de 2007 até a presente data.
- ART. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *mg*

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2008.


Janpier Gusso

ASSISTENTE TÉCNICO / D. G.